



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 368/ 84.

DE 1º /06 /84.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM MÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Pontalina DECRETA e eu, Pref
feito Municipal , SANCIONO E PROMULGO a Presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a doar a sucata do ônibus ano 1967, para 36 passageiros, cor beje, placa
C-7965, sem motor, no estado em que se encontra à LOJA MAÇONICA ACÁCIA PONTA-
LINENSE Nº 38, sociedade filantrópica em pleno funcionamento e com sede e fo-
ro em nossa cidade.

Art. 2º - Revoga-se expressamente a Lei nº 353/84
e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, aos
19 dias do mês de junho de 1984.


PAULO LOURENÇO BORGES

Prefeito Municipal.